

LEI Nº 3731/90
de 06 de março de 1990

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 716 de 09/03/1990

Denomina vias públicas
que especifica no Lotea-
mento Galo Branco, em
Eugênio de Melo.

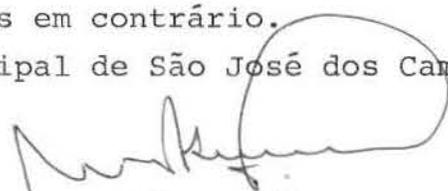
O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se-
guinte lei:

Artigo 1º - As vias públicas especificadas
neste artigo, integrantes do Loteamento Galo Branco, em Eugênio de Melo,
ficam assim denominadas:

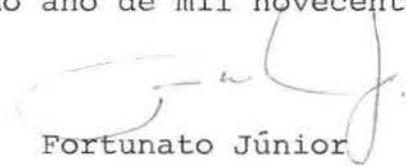
Rua 19 e Rua 21 (Parte)	Rua HAMILTON DE FREITAS
Rua 20 (Parte) e Rua 21 (Parte)	Rua LUIZ CARLOS FRAGA E SILVA
Rua 23	Rua JUVENAL SANTOS
Rua 24	Rua VALDEMAR PEDROSA
Rua 25	Rua JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS
Avenida 2	ANTONIO FERREIRA VINHAS
Avenida 5	OCTÁVIA PORTO RODRIGUES.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
06 de março de 1990.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e
noventa.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos

(Projeto de Lei de autoria do Vereador JAIRO PINTOS)